



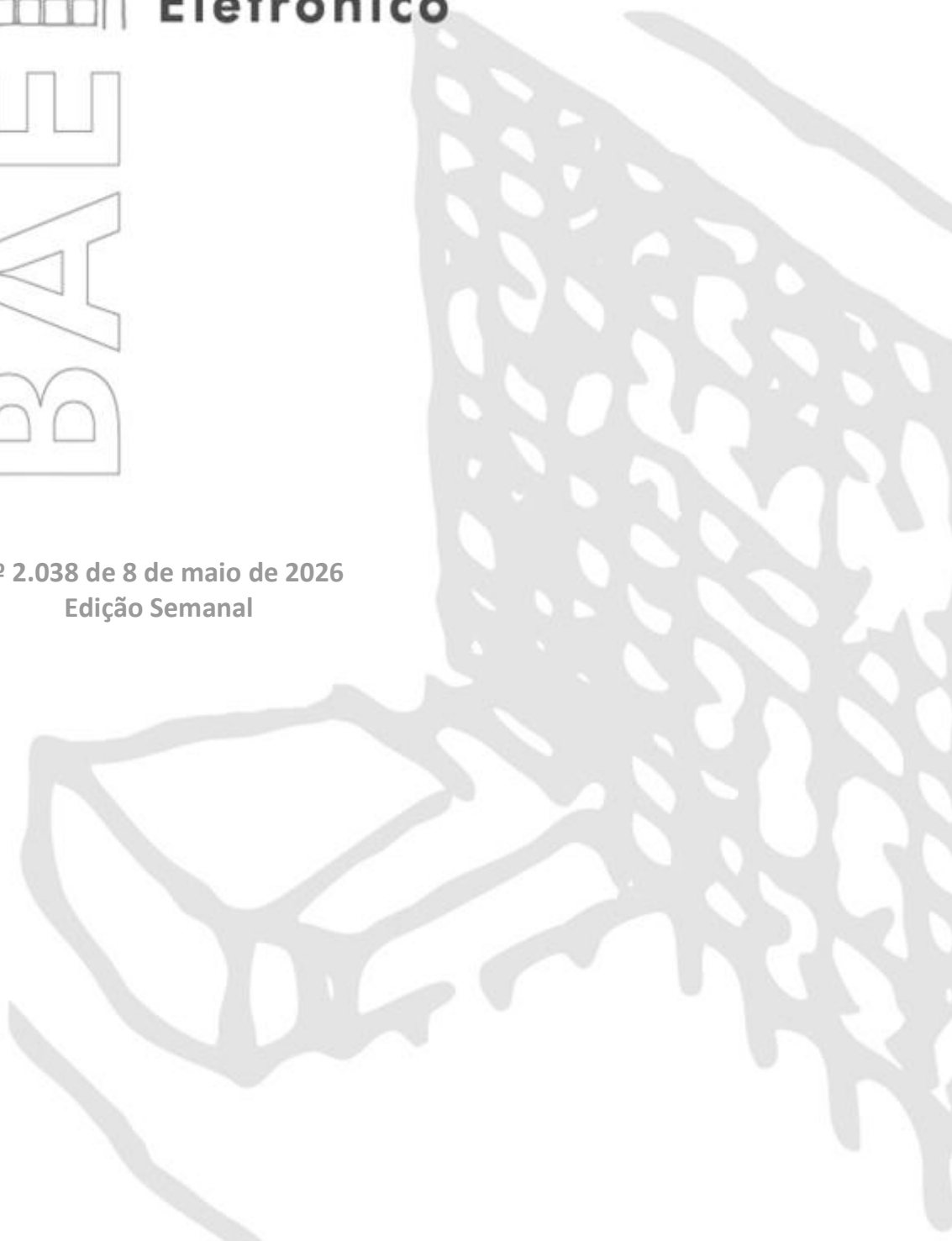
# **Boletim Administrativo Eletrônico**

**U**

**A**

**B**

**Nº 2.038 de 8 de maio de 2026  
Edição Semanal**



## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e**

**Financeira – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente Substituto**  
*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**  
*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial**  
*Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**  
*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**  
*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**  
*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**  
*Paulo Alves Ferreira Filho*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

Portarias .....5-14

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

Portaria..... 15

## **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**

Portaria..... 16

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no estado da Bahia.....17-19

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais .....20-24

Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba ..... 25

Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco ..... 26

Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe .....27-28

## **Atos das Unidades Especiais**

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....29-31

*Esta edição completa do BAE é composta de 31 páginas*

## Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 173, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho destinado à implementação do Programa Casas do Patrimônio no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2025, e o considerando o constante dos autos do processo nº 01450.004537/2026-51, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado à implementação do Programa Casas do Patrimônio no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

### CAPÍTULO I

#### DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao GT Programa Casas do Patrimônio - Iphan:

- I - debater diagnósticos das ações do Iphan relacionadas ao Programa Casas do Patrimônio;
- II - apresentar diretrizes de atuação relacionadas ao Programa Casas do Patrimônio;
- III - apresentar Minuta de Portaria de normatização do Programa Casas do Patrimônio; e
- IV - apresentar relatório final das discussões e deliberações do Grupo de Trabalho.

### CAPÍTULO II

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O GT Programa Casas do Patrimônio - Iphan será composto pelos servidores designados abaixo:

I - Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE:

Paulo Moura Peters, matrícula SIAPE nº 1800135, que o coordenará;

Kleber de Souza Mateus, matrícula SIAPE nº 1535018;

Shari Carneiro de Almeida, matrícula SIAPE nº 3129193;

Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz, matrícula SIAPE nº 3125939; e

João Paulo Alves Fonseca, matrícula SIAPE nº 2306482.

II - Centro Lucio Costa:

a) Claudia Feierabend Baeta Leal, matrícula SIAPE nº 1534996

III - Departamento de Planejamento e Administração - DPA:

a) Thainá Pereira Moura, matrícula SIAPE nº 3408740.

IV - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM:

a) Alessandro Barbosa Lopes, matrícula SIAPE nº 3125814;

b) Luiz Eduardo Sarmento Araujo, matrícula SIAPE nº 2841175.

V - Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI:

a) Martiniano Sardeiro de Alcantara Neto, matrícula SIAPE nº 1332608.

VI - Representantes de Superintendências Estaduais e Escritórios Técnicos do Iphan:

a) André Bazzanella, matrícula SIAPE nº 1557472;

b) André Vilela Pereira, matrícula SIAPE nº 1837063;

c) Carla Chilanti Pinheiro, matrícula SIAPE nº 3385079;

d) Cícera Patrícia Alcântara Bezerra, matrícula SIAPE nº 1870418;

e) Liliane Monfardini Fernandes de Lucena, matrícula SIAPE nº 1536466;

f) Marcos Vinicius Ribeiro de Assis, matrícula SIAPE nº 1814822.

§ 1º Os representantes titulares foram selecionados entre interessados autoindicados com autorização de suas Chefias Imediatas.

§ 2º O GT poderá convidar outros servidores e colaboradores do Iphan, representantes de outros órgãos, entidades e comunidades, para participar de suas reuniões.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O GT terá duração de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

§ 1º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e, mediante convocação da sua coordenação, em caráter extraordinário.

§ 2º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta e a deliberação será tomada por consenso.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho poderão se reunir presencialmente ou por videoconferência.

Art. 5º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 183, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, a Portaria Iphan nº 311, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico de 09 de janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01458.000043/2026-27, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora NÍVIA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 1819481, ocupante do cargo Analista I, do Centro Lúcio Costa (UORG 684) para o Centro de Documentação do Patrimônio (UORG 688), com efetivo exercício no Serviço de Arquivo Central do Rio de Janeiro (UORG 722).

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 186, DE 4 DE MAIO DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, e o processo SEI nº 01450.007054/2023-65, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestoras(es) e Fiscais Técnico Titulares e Substitutos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 33/2023, que tem por objeto a "Produção, reprodução cultural, valorização, difusão e fomento da Tradição Doceira de Pelotas e Antiga Pelotas (Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo, Turuçu)/RS".

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Janila Betânia de Oliveira	**583**
Gestor Substituto	Iury Frutuoso Furtado	**442**
Fiscal Técnico Titular	Rafael Belló Klein	**286**
Fiscal Técnico Substituto	Gilmar Pinheiro	**831**

Art. 2º Compete às(aos) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, "ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO", constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 187, DE 4 DE MAIO DE 2026

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo SEI nº 01450.007067/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestoras(es) e fiscais titulares e substitutas(os) da Proposta nº 055361/2023, a ser firmado entre este Instituto e a Associação Sócio Artístico Cultural e Ambiental do Conde.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Edson Miranda Borges	**239**
Gestora Substituta	Rebecca Velloso de Luna Guidi	**458**
Gestora Administrativa Titular	Rachel Costa da Silva	**105**
Gestora Administrativa Substituta	Sayonara Campos Cunha	**542**

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto é o "Projeto Preservando a Tradição e a Expressão Cultural: Rodas de Capoeira como Patrimônio Imaterial Brasileiro".

Art. 3º As(os) gestoras(es) do Termo de Colaboração deverão:

acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015); e

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 188, DE 4 DE MAIO DE 2026

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, em atendimento ao disposto no art. 35, inciso V, alínea “h”, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e o que consta no processo SEI nº 01450.007067/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 055361/2023, a ser firmado entre este Instituto e a Associação Sócio Artístico Cultural e Ambiental do Conde, no âmbito do processo nº 01450.007067/2023-34, as(os) seguintes servidoras(es):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Iury Frutuoso Furtado	**442**
	Janila Betania de Oliveira	**583**
	Rachel Costa da Silva	**105**

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto é o "Projeto Preservando a Tradição e a Expressão Cultural: Rodas de Capoeira como Patrimônio Imaterial Brasileiro".

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 189, DE 4 DE MAIO DE 2026

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, bem como o art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e o processo nº 01450.007063/2023-56, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestoras(es) e fiscais titulares e substitutos da Proposta nº 055326/2023, firmada entre este Instituto e a Agência de Iniciativas Cidades.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Edivaldo Rocha de Souza Menezes	**334**
Gestor Substituto	Anderson Mendonça do Nascimento	**421**
Gestora Administrativa Titular	Rachel Costa da Silva	**105**
Gestora Administrativa Substituta	Sayonara Campos Cunha	**542**

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto é "Puxando Conversa: preservação e difusão da memória negra e popular do samba no Rio de Janeiro."

Art. 3º As(os) gestoras(es) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015); e

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 190, DE 4 DE MAIO DE 2026

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, bem como o art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e o processo nº 01450.007063/2023-56, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 055326/2023, firmada entre este Instituto e a Agência de Iniciativas Cidadãs, no âmbito do processo nº 01450.007053/2023-11, as(os) seguintes servidoras(es):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Iury Frutuoso Furtado	**442**
	Janila Betania de Oliveira	**583**
	Rachel Costa da Silva	**105**

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto é "Puxando Conversa: preservação e difusão da memória negra e popular do samba no Rio de Janeiro."

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA IPHAN Nº 360, DE 7 DE MAIO DE 2026

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Villaggio Bellini Sociedade de Propósito Específico Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01506.006234/2016-16.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo SEI nº 01506.006234/2016-16, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, ou a seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Villaggio Bellini Sociedade de Propósito Específico Ltda., em função do dano efetivo causado ao patrimônio arqueológico no âmbito da instalação do "Loteamento Villaggio Bellini", município de São Roque, Estado de São Paulo.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01506.006234/2016-16;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III - respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA IPHAN Nº 361, DE 7 DE maio DE 2026

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Município de São Cristóvão, relativo ao Processo Administrativo nº 01504.000101/2018-18.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo SEI nº 01504.000101/2018-18, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, ou a seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e Município de São Cristóvão, em função de dano material presumido, dano extrapatrimonial, dano social e perda de uma chance causado ao patrimônio arqueológico, no âmbito da instalação do empreendimento Jazida Recreio dos Passarinhos, localizado em São Cristóvão/SE.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Sergipe, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01504.000101/2018-18;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III - respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente Substituto

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2026

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto nos arts. 41 e 42 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e considerando o contido no Processo SEI nº 01450.006221/2026-01, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como gestor(a), gestor(a) substituto(a) e fiscal das contratações referentes às ações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – Codep, da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas – Cogep, do Departamento de Planejamento e Administração – DPA, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA	2748847	Gestor
MARCOS CALEBE PASSOS BORGES BARCELLOS	2704274	Gestor Substituto
ERIKA SOUSA LESSA	1048350	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 45 DE MAIO DE 2026

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria MinC nº 14, publicada no Diário da União de 09 de janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01478.000072/2024-99, resolve:

Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Karina Souza Moraes, matrícula nº 3129215, ocupante do cargo público efetivo de Técnico I, do Sítio Roberto Burle Marx (UORG 678) para a Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais (UORG 551).

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN – BA Nº 27, DE 07 DE MAIO DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do IPHAN nº 123, de 06 de março de 2024, publicada no DOU, de 08 de março de 2024, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 03/2026, firmado entre esta autarquia e a empresa Mehlen Construções Ltda., Processo nº 01502.002095/2025-74, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de escoramento e reparos estruturais na Igreja e Convento de São Francisco, localizada no Largo de São Francisco, s/n, Pelourinho, Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato substituto
Bruno César Sampaio Tavares	1538274	Fiscal Técnico Titular
João Gustavo Andrade Silva	1087393	Fiscal Técnico Substituto
Renato Carvalho da Silva	3388556	Fiscal de Bens Móveis e Integrados Titular
Sandra Ferreira Batista dos Santos	3146594	Fiscal de Bens Móveis e Integrados Substituto
Dayane Machado Santos	1826327	Fiscal Administrativo Titular
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN – BA Nº 28, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal MINC nº 580 de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor, sem prejuízos das suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.000767/2026-98, cujo objeto é viabilizar a contratação de empresa para a execução de serviços de intervenções corretivas no Solar Berquó e na Casa dos Sete Candeeiros, sedes da Superintendência do IPHAN na Bahia, no município de Salvador.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Leila Marina Silva Botelho	1832209
Josenilton Correia Bonfim	3374398
João Gustavo Andrade Silva	1087393
Edson de Oliveira Barreto	1096885
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN – BA Nº 29, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal MINC nº 580 de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor, sem prejuízos das suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.00766/2026-43, que tem por objeto viabilizar a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial, sob demanda, no Solar Berquó e na Casa dos Sete Candeeiros, sedes da Superintendência do IPHAN na Bahia, no município de Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Monalisa Carneiro Macedo	3126415
Valdemir dos Santos Paulo	3374801
Dayane Machado Santos	1826327
Ticiane Reis da Silva	3303533
Jirlei Almeida Souza	6223971
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA IPHAN-MG Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 963828, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, cujo objeto é a execução de Obra de Restauração da Capela de São João, nos termos do processo SEI nº 01450.005592/2024-04

I - Vinícius Penha de Oliveira, SIAPE nº 34\*\*\*00, como Fiscal Titular;

II - Nayara Maira Amorim Carvalho, SIAPE nº 33\*\*\*42, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 973888, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, cujo objeto é a execução de Obra de Restauração dos Elementos Artísticos e Integrados da Igreja de Bom Jesus de Matozinhos, nos termos do processo SEI nº 01450.005515/2024-46

I - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº 34\*\*\*00, como Fiscal Titular;

II - Vinícius Penha de Oliveira, SIAPE nº 34\*\*\*00, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 13, DE 04 DE MAIO DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 973887, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, cujo objeto é a execução de Obras Integrais de Conservação e Restauração da Capela de Nossa Senhora da Piedade, nos termos do processo SEI nº 01450.005591/2024-51.

I - Vinícius Penha de Oliveira, SIAPE nº 33\*\*\*42, como Fiscal Titular;

II - Naiara Maira Amorim Carvalho, SIAPE nº 33\*\*\*42, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 973889, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, cujo objeto é a execução de Obras Integrais de Conservação e Restauração da Igreja de Nossa Senhora das Mercês e Misericórdia, nos termos do processo SEI nº 01450.005509/2024-99.

I - Vinícius Penha de Oliveira, SIAPE nº 33\*\*\*42, como Fiscal Titular;

II - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº 34\*\*\*00, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 15, DE 04 DE MAIO DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 963903, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Mariana/MG, cujo objeto é a execução de Obra de Restauração da Igreja Matriz de Bom Jesus do Monte, nos termos do processo SEI nº 01450.005507/2024-08.

I - Leandro Batista dos Santos e Silva, SIAPE nº 34\*\*\*60, como Fiscal Titular;

II - Camila Barbosa de Amorim, SIAPE nº 34\*\*\*64, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais da execução do projeto PAC CH nº 284, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.014248/2014-41:

Fiscal Técnico (Titular)	NOME:	Orlando Manoel da Silva Cavalcante
	SIAPE:	34***30
Fiscal Técnico (Substituto)	NOME:	Raglan Rodrigues Gondim
	SIAPE:	18***48
Fiscal Administrativo (Titular)	SIAPE:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65
Fiscal Administrativo (Substituto)	SIAPE:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 37, de 22 de abril de 2026;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIVAGO CORREIA BARBOSA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 11 IPHAN/PE, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000096/2026-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para realização de procedimento licitatório, visando a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de água mineral na Superintendência do IPHAN-PE:

CAROLINE PESSOA - Matrícula Siape: 1751069

ALEXSANDRO GUERGOLET - Matrícula Siape: 4088405

EDMILSON DA SILVA SOUZA - Matrícula Siape: 224083

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01504.000510/2025-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar no âmbito da Superintendência do IPHAN em Sergipe a execução do Contrato nº 13/2025, celebrado entre o IPHAN e a empresa NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 01.667.155.0003/00, cujo objeto é a "contratação de serviços continuados de gestão de manutenção veicular (CATSER 25372) e de gestão de manutenção de veículo automotivo (CATSER 25518), ambos os serviços a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), nas condições estabelecidas no Termo de Referência", conforme Processo SEI nº 01450.006436/2024-52:

I - RUAN LEVY ANDRADE REIS, Matrícula SIAPE nº 3164745 - Titular

II - RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1540170 - Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01504.000305/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CYNARA RAMOS SILVA, matrícula SIAPE nº 2321248, para o encargo de Gestora Titular do Contrato 01/2026, relativo aos serviços emergenciais de conservação da Sede da Superintendência do Iphan em Sergipe, Aracaju/SE, localizado na Praça Camerino, nº 225, bairro São José, Aracaju/SE, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SERGIPE e a Empresa CLM ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º Designar o servidor JONATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1268337, eventualmente como Gestor Substituto do Contrato 01/2026, relativo aos serviços emergenciais de conservação da Sede da Superintendência do Iphan em Sergipe, Aracaju/SE, localizado na Praça Camerino, nº 225, bairro São José, Aracaju/SE, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SERGIPE e a Empresa CLM ENGENHARIA LTDA.

Art. 3º Designar o servidor JONATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1268337, no encargo de Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 01/2026, relativo aos serviços emergenciais de conservação da Sede da Superintendência do Iphan em Sergipe, Aracaju/SE, localizado na Praça Camerino, nº 225, bairro São José, Aracaju/SE, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SERGIPE e a Empresa CLM ENGENHARIA LTDA;

Art. 4º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 3126740, eventualmente, nos impedimentos do fiscal titular, como Fiscal Substituta da execução do Contrato 01/2026, relativo aos serviços emergenciais de conservação da Sede da Superintendência do Iphan em Sergipe, Aracaju/SE, localizado na Praça Camerino, nº 225, bairro São José, Aracaju/SE, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SERGIPE e a Empresa CLM ENGENHARIA LTDA;

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 3, de 30 de janeiro de 2026;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 15/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Maurício Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000032/2026-17, cujo objeto é a autorização de uso de espaço do Sítio Roberto Burle Marx para a realização de evento em parceria com a marca britânica Barbour, tradicional no segmento de vestuário, no âmbito da colaboração FARM Rio x Barbour, consistindo em almoço e ativação de marca.

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 16/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do Termo de Autorização referente ao processo nº 01478.000013/2026-82, cujo objeto é a autorização de Uso de Espaço do Sítio Roberto Burle Marx à empresa Boys do Cry Publicidade e Propaganda Ltda., CNPJ nº 42.044.250/0001-73, para a realização de evento corporativo privado, no formato coquetel, a ser realizado no SRBM, no dia 25 de abril de 2026.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Ipahan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 18/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Esrom Carlos de S. Wandresen, matrícula SIAPE nº 3528398, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000068/2026-92, cujo objeto é a autorização de uso de espaço do Sítio Roberto Burle Marx para realização de evento de Dia das Mães para a marca Vivara, consistindo em almoço, oficina de flores e ativação de marca, com público estimado de até 20 (vinte) participantes.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan